



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 1.184, DE 18 DE MAIO DE 1998.**

Abre crédito especial de R\$ 50.000,00 destinado à aquisição de unidade móvel médico-odontológica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado à aquisição de uma unidade móvel médico-odontológica.

Artigo 2º - Os recursos para a cobertura do crédito mencionado no artigo 1º são provenientes, R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) de auxílio concedido pelo Ministério da Saúde e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) da redução parcial da dotação 0702 1688534.1.011 - Serviços Públicos Municipais, elemento 4110 - Obras e Instalações, do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 18 de maio de 1998.

  
**REINALDO ALBERTO TESSARI**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura